EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, na forma da legislação municipal que regulamenta a matéria, consoante às normas contidas neste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
1.2. O processo seletivo será realizado mediante a análise de currículo.
1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é até 31.12.2015 (trinta e um de dezembro de dois mil e quinze), podendo ser prorrogado por mais um ano.

II–DOS CARGOS, DAS VAGAS. PRÉ-REQUISITOS, ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS.

2.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção dos candidatos, para contratação por prazo determinado por até final do ano letivo de 2015, com vistas ao desempenho de atividades relacionadas à função de psicopedagogo conforme demonstrado na tabela abaixo.

Função: Psicopedagogo
Pré-requisito: Ensino Superior de pedagogia ou psicologia com especialização em psicopedagogia clínica e institucional **Síntese das Atribuições: :** Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia, em crianças, adolescentes e adultos, podendo ser o atendimento individual e grupal; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos em espaços institucionais, de acordo com a sua atividade fim na municipalidade, atuando na parte psicopedagógica clínica; atuar na orientação e formação continuada a professores e em oficinas de alunos para fortalecimento da aprendizagem; diagnosticar e medir a aprendizagem de crianças, adolescentes, adultos ou de grupos, com enfoque na prevenção, para o desenvolvimento e construção do saudável, ou no suporte terapêutico frente aos problemas de aprendizagem já instaurados; ministrar palestras para o corpo docente e para os pais dos alunos; realizar oficinas criativas junto às Escolas Municipais e centro de educação infantil, atendendo de forma itinerante ás unidades de ensino; executar quaisquer outras atividades correlatas

Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R$)
01	30 Horas	1554,98

2.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação e a necessidade da Administração Municipal, para laborar sob contrato temporário para atender excepcional interesse público na forma do presente edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 23/02/2015 à 27/02/2015, no horário de 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Educação no prédio da Prefeitura, sediada na Praça Manuel de Assis nº 272, centro na cidade de Igaratinga-MG, somente presencialmente, munidos os candidatos dos seguintes documentos: Carteira de Identidade ou qualquer outro tipo de documento de identidade oficial com foto, CPF, comprovante de residência, currículo acompanhado de documento de habilitação para a função, conforme descrito no item 2.1 deste Edital e os documentos comprobatórios de tempo de serviço na função, através de contratos de trabalho, CTPS, Certidões, Contrato Social, Comprovante de inscrição no órgão de classe, caso existente e diploma de mestrado e doutorado, quando possuir.

3.3. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação da inscrição, sendo que o prazo final da inscrição é preclusivo para a entrega de documentos.

3.4. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições da função, declarando no ato da inscrição, conforme a descrição contida no item 2 deste Edital.

3.5. No caso do não aproveitamento das vagas por parte de portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

IV – DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de currículo, observando os seguintes critérios de caráter classificatório:
a) 01 ponto por ano de tempo de exercício na função de psicopedagoga clínica e institucional;
b) 02 pontos por um mestrado na área da função;
c) 02 pontos por um doutorado na área da função.

4.2. A análise dos currículos será realizada pela comissão do processo seletivo, designada para tal, até o dia 05/03/2015, mediante a apresentação de ata circunstanciada juntamente com a documentação analisada e autuada em processo administrativo.

V – DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A aprovação será apurada pelo número de pontos de cada candidato, e, no caso de haver empate será classificado o candidato de maior idade.

5.2. Os candidatos que não comprovarem a habilitação serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado;

VI – DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 O Município de Igaratinga publicará no site da Prefeitura Municipal de Igaratinga www.igaratinga.mg.gov.br o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação e sua Homologação.

VII – DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento das inscrições;
b) Análise do currículo;
c) Ao resultado final.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de (02) dias úteis após a divulgação da lista dos inscritos e da divulgação do resultado da análise dos currículos, tendo como termo inicial o 1º dia útil subseqüente à data do evento.

7.3. Admitir-se um único recurso por candidato para cada evento referido no item 7.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.5 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e protocolados em 1 (uma) via original junto à comissão julgadora. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado: Candidato: Função: Nº de Inscrição: Nº de Documento de Identidade: Fundamentação e argumentação lógica: Data e assinatura:

7.6. Os recursos deverão ser dirigidos ao Município de Igaratinga por meio da Secretaria de Educação no seguinte endereço: praça – Manoel de Assis – 272, centro, Igaratinga.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso na Prefeitura Municipal de Igaratinga onde serão protocolados.

7.8. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e quanto aos pedidos que forem deferidos e indeferidos, mediante a publicação no site do Município.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, será investido na função se atender as seguintes exigências na data da contratação:
a) Possuir nível de escolaridade exigido para a respectiva função;
b) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
e) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;

8.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso no referido cargo.

8.3 Após a Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Igaratinga convocará os candidatos habilitados por ordem

rigorosa de pontuação e classificação final onde os mesmos estarão realizando exames médicos.

8.4 No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar:

a) Original e Fotocópia do Título de Eleitor, Identidade Civil, CPF, Certificado de Reservista, 02 fotos 3x4 (coloridas), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, comprovante de escolaridade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos, comprovante de residência e antecedentes criminais;
b) Laudo Médico;
c) Certificado de conclusão da escolaridade exigida para o respectivo cargo, reconhecido pelo Ministério da Educação;
d) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observado o número de vagas, o interesse e a conveniência do Município de Igaratinga.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de processo seletivo da Prefeitura Municipal de Igaratinga, nomeada por Decreto do Executivo.

9.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Igaratinga e no site www.igaratinga.mg.gov.br.

9.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e a convocação para a contratação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5. O Edital do Processo Seletivo Simplificado poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da apresentação do candidato para a seleção, circunstância que será mencionada em Errata do Edital sendo obrigatória a sua publicação.

Município de Igaratinga, 11 de fevereiro de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

VISTO:

Dr. Júlio Cezar F. da Silva
Assessor Jurídico – OAB/MG- 113.882

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Aviso do Edital	13/02/2015
Inscrições	De 23 a 27/02/2015
Análise dos currículos	Até o dia 05/03/2015
Divulgação do Resultado	06/03/2015
Prazo pra recursos	Até 10/03/2015
Resultado Final	12/03/2015
Homologação	15/03/2015

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº _____/2015.				
Nome do candidato:				
Endereço (Rua, Nº, complemento):				
Bairro:	**Cidade:**		**Cep:**	
Telefone(s):		**E-mail:**		
Registro geral:	**CPF:**	**Titulo de eleitor:**	**Seção:**	**Zona:**
FILIALÇÃO:				
Data nascimento:	**Naturalidade:**	**Nacionalidade**	**Sexo: [ ] masculino [ ] feminino**	
Deficiente: [ ] sim [ ] não	**Tipo de deficiência:**			
Área de interesse: Psicopedagogo Clínico e Institucional				
Habilitação: [ ] pedagogia [ ] psicologia				

Declaro, para fins de direito e sob as penas da lei, estar ciente e aceitar as normas e condições estabelecidas no edital, em relação às quais não poderei alegar desconhecimento. [ ] Declaro ainda ser portador de deficiência física, não impedindo o exercício das funções de psicopedagogo. Igaratinga, _____ de fevereiro de 2015	**Resultado da inscrição: [ ] indeferida [ ] deferida Motivo: .... _____ Presidente comissão examinadora**

Data da inscrição: _____/_____/_____	**_____ Candidato**	**_____ Responsável pelo recebimento da inscrição**